

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 840/2019

São Roque, 16 de setembro de 2019.

Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de requerer aos Correios providências referentes à colocação de CEP na Rua denominada pela Lei em anexo (Lei nº 3121/2007, Travessa Ernesto Firmino de Moraes, Bairro da Serrinha Carmo).

Justifico o presente pedido tendo em vista que as vias públicas supracitadas não possuem CEP, dificultando a sua localização, motivo pelo qual este Vereador foi procurado por munícipes, a fim de viabilizar o recebimento de encomendas e correspondências por parte dos Correios.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador



parlat
17/09/2019

JO 10357001 8 BR

Ao
Ilustríssimo Senhor
Responsável pelo GECAR/DR/SPI
PRAÇA DOM PEDRO II, 4 - 55, BAURU-SP. CEP 17015-905
- SP

PROTOCOLO Nº CETSР 16/09/2019 - 13:43 6081/2019



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.121

De 10 de dezembro de 2007

PROJETO DE LEI N.º 26/07-L,

De 23 de março de 2007

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3037 de 03/12/07.

Dá denominação de Travessa Ernesto Firmino de Moraes à via pública com início na Estrada da Serrinha do Carmo e término no Loteamento Las Brisas.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Travessa Ernesto Firmino de Moraes" a via pública com início na Estrada da Serrinha do Carmo, próximo ao Condomínio Vale das Andorinhas e término no final da Rua 4, do Loteamento Las Brisas; a mesma conta com 700,00 metros de comprimento e larguras variadas entre 3,00 e 7,00 metros.

Art. 2º Faz parte integrante da presente lei o croqui anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 10/12/07

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 10 de dezembro de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 40ª Sessão Ordinária de 03/12/2007**

lco.-



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº. 00026/2007-L DE
23 DE MARÇO DE 2007 DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO
NOGUEIRA**

**BIOGRAFIA
ERNESTO FIRMINO DE MORAES**

Ernesto Firmino de Moraes nasceu no dia 25 de Maio de 1902, em Sorocamirim – SP.

Era filho do Sr. Francisco Luiz de Moraes e de dona Antonia Maria da Costa.

Viveu no Bairro Aguassai, hoje Jd. Camargo.

Casou-se com a senhora Maria Jovina de Moraes. Tiveram oito filhos:

Benedita Antonia Tavares (In Memoriam);
Antonio Firmino de Moraes (In Memoriam);
Paulo Firmino de Moraes;
Laurindo Firmino de Moraes (In Memoriam);
Tereza Firmino de Moraes;
Camelino Firmino de Moraes;
Egídia Firmino de Moraes;
Donato Francisco de Moraes.

Com a segunda esposa, senhora Davina Ribeiro de Moraes teve os filhos:

Domingos Firmino de Moraes;
Benedita Firmina do Nascimento;
Orlando Firmino de Moraes;
Aparecida Firmino de Moraes.

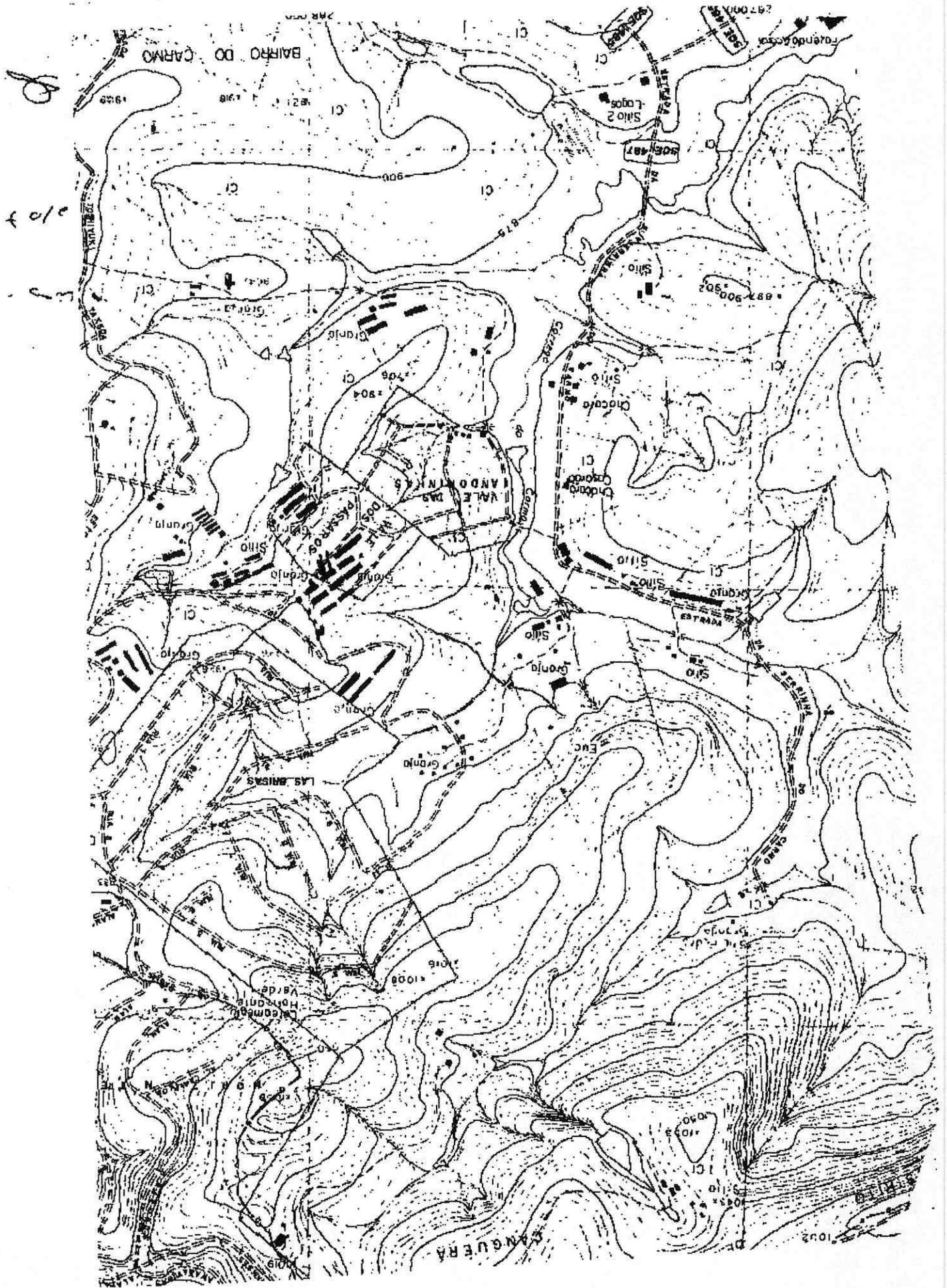
Era lavrador, morou e trabalhou muito, na Seminha do Carmo. Criou os filhos ensinando-lhes sempre, o valor do trabalho, da humildade e da honestidade.

Alguns dos seus filhos faleceram, outros ainda residem na Seminha do Carmo preservando o maior bem deixado por seu pai: o exemplo de um homem trabalhador, humilde e honesto.

Faleceu em 18 de dezembro de 1979.

Isso Posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo, 01728/2007 de 23 de Março de 2007, apresenta ao Egrégio Plenário o Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº 01728/2007



d
folo
m